



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 04-105/2014

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

CEP:

PESSOA PARA CONTATO:

Recebi (emos) através do acesso à página <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes/>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

LOCAL:

DATA:

ASSINATURA:

Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe Pregoeiro, por via fax (83) 3218 – 9005 ou pelo e-mail licitacaojp@gmail.com. O não encaminhamento do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.

João Pessoa/PB, ___ / ___ / 2014.

Assinatura do responsável da retirada do edital: _____

**Dalpes Silveira de Souza
Pregoeiro da COPEL/SEAD**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-105/2014
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

2014/095111 da SEINFRA

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA COM FORNECIMENTO COMO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO PARA O NATAL 2014.

LOCAL:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO NA RUA DIÓGENES CHIANCA, 1777, ÁGUA FRIA, JOÃO PESSOA - PB – SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

DIA: 26/11/2014

HORA: 09h:30m

Comissão Permanente de Licitação / COPEL

Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa – Paraíba – Brasil / CEP 58.053-900
Fone: (83) 3218-9005 - www.joaopessoa.pb.gov.br / E-mail: licitacaojp@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04-105/2014

A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro(a) designado pela Portaria nº 623, de 02 de maio de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 04-105/2014**, tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, conforme disposto no presente Edital e em seus anexos, que passam a fazer parte integrante do mesmo para os efeitos.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Oficial da Secretaria de Administração, o Sr. Dalpes Silveira de Souza ou pelos Pregoeiros Substitutos, o Sr. Manoel Taigy de Q. Mello Neto ou a Sra. Nathalia de Almeida C. Ferreira e com apoio da Sra. Emilia de Rodat de Souza Silva e do Sr. José Geraldo de Albuquerque Sobrinho.

Processo Administrativo Nº. **2014/095111 da SEINFRA.**

Local: Sala da Comissão Central Permanente de Licitação na Rua Diógenes Chianca, 1777-Água Fria – João Pessoa / PB, Fone: (83) 3218 9005 / 3218.9006.

Data: **26/11/2014**, (Na hipótese de não haver expediente nesta data, a sessão ficará adiada para o próximo dia útil).

Hora: **09:30 hs**

1.0 - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA COM FORNECIMENTO COMO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO PARA O NATAL 2014**, de acordo com o Termo de Referência em anexo.

2.0 - DOS ANEXOS

2.1 - Integram este edital o **anexo I** – Itens, **anexo II** - Termo de Referência, **anexo III** – “Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação, no caso de licitante que apresentar CRF – Certificado de Registro de Fornecedores”, e **anexo IV** – Modelo de declaração para cumprimento do inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, **anexo V** – Modelo de declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de sua condição ou não de ME ou EPP, **anexo VI** – Minuta do Contrato. **anexo VII** – Modelo de declaração de que a Empresa dispõe de alvará de funcionamento.

3.0 – DO SUPORTE LEGAL

3.1 - Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade pregão, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, e pelo Decreto nº 7.364, de 04 de Outubro de 2011, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelo disposto neste Edital.

Comissão Permanente de Licitação / COPEL

Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa – Paraíba – Brasil / CEP 58.053-900
Fone: (83) 3218-9005 - www.joaopessoa.pb.gov.br / E-mail: licitacaojp@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

4.0 – DA DOTAÇÃO

4.1 – Os recursos para cobrir as despesas decorrentes das aquisições futuras do objeto desta licitação correram por conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
11.108.25.752.5115.1082	3.3.90.39	00	SEINFRA

5.0 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar da presente licitação quaisquer empresas legalmente constituídas e especializadas com o objeto da licitação que se apresentarem ao pregoeiro, no dia, hora e local definido no preâmbulo deste Edital, portando:

- Documentação de credenciamento (**em separado** dos envelopes 1 e 2);
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (**em separado** dos envelopes 1 e 2);
- Envelope 1 - Proposta de Preços (lacrado e rubricado pelo licitante); e
- Envelope 2 - Documentos de Habilitação (lacrado e rubricado pelo licitante).

5.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:

- Cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução e em liquidação;
- Em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- Sociedades estrangeiras que não funcionem regular e legalmente no país;
- Que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal regidos pela Lei nº 8.666/93.

5.3 - As empresas licitantes poderão participar em um ou mais itens, devendo a empresa vencedora apresentar na sua habilitação técnica, atestados compatíveis ao ITEM correspondente.

6.0 - DO CREDENCIAMENTO

6.1 – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, no local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital, munido **OBRIGATORIAMENTE**, dos seguintes documentos:

6.1.1 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações, ou ato constitutivo consolidado com todas as alterações posteriores, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.2 – Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, estabelecendo **PODERES PARA REPRESENTAR O LICITANTE NO CERTAME E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO PREGÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

6.2 - O representante do licitante presente à sessão deverá entregar ao Pregoeiro a documentação de credenciamento juntamente com seu documento de identidade, em seguida, a **declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, e de sua condição ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme ANEXO IV, e, finalmente, os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”. A comprovação da condição de Microempresas ou EPP, se dará mediante a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, **emitida com data não anterior a 01 de junho de 2014**.

6.3 - Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticado pelo pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.4 – A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedado à manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas;

6.5 – A não-apresentação ou incorreção insanável de imediato de qualquer documento de credenciamento, bem como o não-comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação desse licitante na disputa dos lances desse certame.

6.6 – O licitante não credenciado por descumprimento de algum subitem acima, poderá participar do certame com sua proposta inicial, não podendo ofertar lances.

7.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS E ACEITAÇÃO TÁCITA

7.1 – A proposta de preços deverá:

7.1.1 - ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

Ao Pregoeiro da
Prefeitura Municipal de João Pessoa - SEAD
Pregão nº 04-105/2014
Envelope 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

7.1.2 – preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) As propostas deverão ser necessariamente, datilografada, impressa e preenchidas através de edição eletrônica de textos.
- b) Conter a descrição detalhada e especificações necessárias à identificação, inclusive marca de cada produto cotado, e respectivo preço por item, como também o valor Global do ITEM, em moeda corrente nacional expresso em algarismos e de preferência por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

- c) Atender às especificações mínimas estabelecidas no **Termo de Referência (Anexo I)** e estar datada e assinada por pessoa **juridicamente habilitada**;
- d) Afirmar o prazo de garantia contra defeitos de fabricação;
- e) Afirmar o prazo de entrega do produto;
- f) Afirmar o prazo de validade da proposta;

7.2 - A proposta de preços apresentada implica em o proponente aceitar tacitamente que:

7.2.1 – Os preços propostos pelo licitante:

- a) Devem refletir os de mercado no momento;
- b) Compreender todas as despesas referentes ao objeto contratado e mão de obra para a entrega dos itens ofertados, bem como todas as demais despesas incidentes sobre o mesmo, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes;
- c) São fixos e irredutíveis durante a vigência do contrato.

7.3 – Todos os elementos decorativos deverão ser entregues e instalados até 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato e da emissão da Nota de Empenho correspondente.

7.4 – O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

7.5 - Apresentação de prova de conceito (amostras) dos materiais no prazo Máximo de oito dias, tais itens; Anjo e estrela com latinhas recicladas, trenó em fibra de vidro e presépio em cerâmica.

7.6 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados;

7.7 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos à Secretaria solicitante.

7.8 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição do item “DA PROPOSTA DE PREÇOS E ACEITAÇÃO TÁCITA”(subitem 7.1.2), observadas as condições previstas no subitem **22.11** e **22.12** deste edital, implicará na **desclassificação** do licitante;

8.0 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os seguintes dizeres e conter a documentação abaixo:

Ao Pregoeiro da
Prefeitura Municipal de João Pessoa - SEAD
Pregão nº 04-105/2014
Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

Comissão Permanente de Licitação / COPEL

Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa – Paraíba – Brasil / CEP 58.053-900
Fone: (83) 3218-9005 - www.joaopessoa.pb.gov.br / E-mail: licitacaojp@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

8.1.1 - No caso de EMPRESA CADASTRADA NESTA PREFEITURA

a) CRF – Certificado de Registro de Fornecedores vigente, emitido pela Divisão de Cadastramento de Fornecedores da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa, nos termos da Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão. **Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema**, conforme disposição do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 4.985/2003;

b) A qualificação técnica será feita mediante a inclusão do comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível que comprove o fornecimento de elementos decorativos em ambiente urbano com materiais de resíduos reciclados e não reciclados e de iluminação cenográfica urbana objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa de direito público ou privado.

c) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo em ANEXO II a este edital;

d) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado modelo em anexo III.

e) Declaração que a empresa dispõe de Alvará de Funcionamento ou de que a empresa reúne condições de apresentá-la no momento oportuno, podendo ser utilizado o modelo do anexo VII.

8.1.2 – No caso de EMPRESA NÃO CADASTRADA NESTA PREFEITURA:

a) Comprovação da habilitação jurídica mediante a inclusão dos seguintes documentos:

1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
2. Contrato social ou outro ato constitutivo em vigor, com todas as suas alterações, ou o ato constitutivo consolidado com todas as alterações posteriores, ou, em se tratando de sociedades comerciais, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial. No caso de sociedades por ações, juntar os documentos de eleições de seus administradores.

b) Comprovação da regularidade fiscal mediante a inclusão dos seguintes documentos:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa Conjunta de Quitação de Tributos Federais e de Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal / Procuradoria da Fazenda Nacional, da sede do licitante, ou documento equivalente, na forma da lei;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, ou documento equivalente, na forma da lei;
5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND - Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS;

Comissão Permanente de Licitação / COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

6. Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; e
7. Prova de Regularidade Trabalhista, representada pela CNDT - Certidão Negativa de Débito Trabalhista, emitida pela Justiça do Trabalho.

c) Comprovação da qualificação econômica e financeira será feita mediante a inclusão dos seguintes documentos:

c.1 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos documentos de habilitação;

c.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último **exercício (2013)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1(um). O cálculo dos índices deverá ser apresentado em separado, devidamente assinado por contador da empresa ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.2.1 – Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1. Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima):

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;
- por fotocópia do Balanço Contábil apresentado no sistema SPED devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante

2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC de 01 de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo do pregoeiro, fica dispensada a inclusão da documentação dos seus Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão ou;
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;
- por fotocópia do Balanço Contábil apresentado no sistema SPED devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº. 9.317, de 05 de janeiro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e

Comissão Permanente de Licitação / COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

- de Encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do Balanço de Abertura e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
4. Sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
5. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.2.2 - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) para o ILC referido na alínea “f”, deverão comprovar o capital mínimo de 5% (cinco por cento) do somatório dos valores estimados do(s) item(ns) a serem contratados e para os quais estão concorrendo, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº 8.666/93.

d) A qualificação técnica será feita mediante a inclusão do comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível que comprove o fornecimento de elementos decorativos em ambiente urbano com materiais de resíduos reciclados e não reciclados e de iluminação cenográfica urbana objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa de direito público ou privado.

e) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo em ANEXO II a este edital.

f) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado modelo em anexo III.

g) Declaração que a empresa dispõe de Alvará de Funcionamento ou de que a empresa reúne condições de apresentá-la no momento oportuno, podendo ser utilizado o modelo do anexo VII.

8.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou acompanhada do original, para autenticação pelo pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

8.3 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento das mensalidades, se for o caso):

8.3.1 – Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

8.3.2 – Se o licitante for à **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização**, ou;

8.3.3 – Se o licitante for à **matriz** e o fornecedor do produtos ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente;

8.3.4 – Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

8.4 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição do item “DA HABILITAÇÃO”, observadas as condições previstas no subitem **21.11** e **21.12** deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante;

9.0 - DO PROCEDIMENTO

9.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 1) e os documentos de habilitação (envelope 2);

9.1.1 – O pregoeiro poderá estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para abertura dos trabalhos;

9.2 – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos 15 (quinze) minutos antes do referido horário;

9.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes, serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

9.4 - No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por ITEM e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

9.4.1 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, podendo ser estabelecido, pelo pregoeiro, durante a sessão, valores mínimos dos lances ofertados e tempo de duração da fase de lances;

9.4.2 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

9.4.3 – Depois de definido o lance de menor preço por ITEM, e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

9.5 – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 9.4, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer lances verbais e sucessivos,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

quaisquer que sejam os preços oferecidos (havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

9.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

9.7 – Caso não se realizem lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

9.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

9.9 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao entendimento da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, assegurando, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições a seguir:

9.9.1 – A identificação da PROPONENTE como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, deverá ser feita na forma do item 6.2 deste Edital;

9.9.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço;

9.9.3 – Para efeito do disposto no item 9.9.2, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada a apresentar novo lance, o qual deverá ser feito no prazo máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame.

b) Não havendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.2 deste Edital, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

9.10 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas para o ITEM, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro confrontará o referido preço com o estimado para contratação;

9.11 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

9.12 - Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro(a) prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

fixadas neste edital; no caso de empresa identificada como ME ou EPP, será dado o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização da documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal, em havendo alguma restrição nesta comprovação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

9.12.1 - As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006 e item 6.2 deste edital, sob pena de serem declaradas inabilitadas;

9.13 – Nas situações previstas nos subitens **9.7**, **9.9** e **9.11**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

9.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado(s) vencedor(es) aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

9.15 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”. Após 15 (quinze) dias úteis da homologação da licitação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

9.16 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

10.0 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - Esta licitação é do tipo **menor valor global**, em estrita observância do disposto no inciso V do art. 8º do Decreto nº 4.985/2003;

10.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas no Termo de Referência;

10.3 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR VALOR GLOBAL**;

10.4 - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

10.5 - No caso de divergência entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

10.6 - A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata, caso não haja interposição de recursos.

10.6.1 - Em caso de interposição de recursos, a adjudicação será feita pelo Secretário de Administração juntamente com a homologação do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

10.7 – Depois de adjudicado o licitante vencedor, aquele que tiver ofertado o(s) menor(es) valor(es) global, o pregoeiro concederá 24 (vinte e quatro) horas para o mesmo apresentar nova planilha com os preços unitários dos itens que compõem o LOTE e preço global, de conformidade com o lance verbal ofertado na sessão.

11.0 - DO DIREITO DE PETIÇÃO

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

11.2 – A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos, enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

11.3 - O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, Secretário de Administração do Município, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

11.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação;

11.6 – A falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.0 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 - Por todo tempo até a entrega, instalação e aceitação completa dos produtos, contado a partir da data de assinatura do contrato, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município ou outro meio válido para dar publicidade.

12.2 - Adicionalmente, por 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

13.0 – DA ASSINATURA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

13.1 - Homologado o julgamento, será elaborado o Termo Contratual em favor do (s) licitante(s) vencedor(es), o qual será(ão) convocado(s) para entregar o(s) produto(s) solicitado(s). Caso o licitante vencedor não seja cadastrado no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da SEAD, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o ITEM correspondente. Após a publicação da Homologação, o licitante vencedor terá o prazo de **48 (quarenta e oito)** horas para providenciar o seu cadastramento junto à DICAF.

Parágrafo Único: A não realização do cadastramento no prazo informado no item acima acarretará o cancelamento da Homologação e conseqüentemente a convocação da empresa segunda classificada no certame.

13.2 – O(s) licitante(s) vencedor(es) terá(o) um prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da SEAD, para atender à convocação prevista no item anterior sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 14 do Decreto 4.985/2003.

13.3 – Se o(s) licitante(s) vencedor(es) não apresentar(em) situação regular, ou recusar-se a entregar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem **9.13** acima.

14.0 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

14.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

14.1.1 - Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega e instalação, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

14.1.2 – Definitivamente, em até 03 (três) meses.

14.2 - Após a emissão da Nota Empenho, a Secretaria envolvida designará(ão) formalmente uma comissão composta de, no mínimo, 03 (três) servidores, doravante denominada COMISSÃO DE RECEBIMENTO, com autoridade para exercer, como representante da Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

14.3 – Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, fora de especificação, incompletos ou com sinais de deterioração, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

14.4 – Todos os elementos decorativos deverão ser entregues e instalados até 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato e da emissão da Nota de Empenho correspondente.

14.5 – Uma vez entregues os produtos, iniciar-se-á a etapa que compreenderá verificação do produto de acordo com as especificações técnicas descritas neste Edital, sendo posteriormente aferida à conformidade e atestada por escrito a sua entrega.

14.6 - O produto será inteiramente recusado pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO nas seguintes condições:

14.6.1 Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas divergindo das contidas neste Edital, seus anexos ou da proposta, com prazo de validade inferior ao exigido.

Comissão Permanente de Licitação / COPEL

Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa – Paraíba – Brasil / CEP 58.053-900
Fone: (83) 3218-9005 - www.joaopessoa.pb.gov.br / E-mail: licitacaojp@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

14.6.2 Caso apresente defeito em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.

14.7 – Nos casos de recusa do produtos que não atenda às especificações, o licitante vencedor terá prazo de 07 (sete) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação escrita, feita pela Comissão de Recebimento, sob pena de ser considerada em atraso quanto à obrigação contratual.

14.8 - À Comissão referida no subitem **14.2** compete, entre outras atribuições:

14.8.1 - Encaminhar à Secretaria de Administração o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA.

14.8.2 - Solicitar à contratada, todas as providências necessárias ao cumprimento das suas obrigações.

14.9 - A ação da Comissão não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

15.0 – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1 - A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação serão fiscalizados, pela comissão composta de acordo com o subitem **15.2**, denominada **COMISSÃO DE RECEBIMENTO**, com autoridade para exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

15.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

15.2.1 - Encaminhar à Assessoria Jurídica da SEAD o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA;

15.2.2 - Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;

15.2.3 - Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados.

15.2.4 - Ordenar à Contratada corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

16.0 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será mediante EMPENHO, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, após a data do recebimento definitivo do objeto, pela Comissão de Recebimento, mediante apresentação de Nota Fiscal, conferida e atestada. O pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

16.1.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis nos termos da legislação em vigor, durante a vigência deste contrato, salvo os casos previstos no Art. 65, parágrafos 5º e 6º da Lei 8.666/93, de forma a ser mantido o Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato.

16.2 - Nos termos do Art 4º da Lei Municipal nº 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº 952 , no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS**”.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

16.3 - Para efetivação dos pagamentos respectivos, deverão ser apresentados juntamente com as Faturas e Notas Fiscais, as Certidões Negativas de débito CND do INSS, CRF do FGTS e com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, devidamente atualizada;

16.4 - O não cumprimento do subitem anterior, implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

17.0 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

17.1 - O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Secretaria Solicitante, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

17.2 - No interesse da Secretaria Solicitante, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

17.2.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

17.2.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

18.0 - DAS PENALIDADES

18.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades previstas no Decreto nº. 7.364 de 04/10/11, publicado no Semanário Oficial do Município de nº 1302 – Edição Extra, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei nº. 10.520/02 e da Lei nº. 8.666/93.

19.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 - A Contratada, durante a vigência deste contrato, se comprometem a:

19.1.1 – Prestar os serviços de acordo com as especificações e condições determinadas neste Termo de Referência;

19.1.2 – Manter durante toda a execução do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação, estipulados no processo licitatório original do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

19.1.3 - Nos casos de recusa do produto, a contratada terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação escrita, feita pela Comissão de Recebimento, sob pena de ser considerada em atraso quanto à obrigação contratual;

19.1.4 - Deverá arcar com todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada a prestação dos serviços;

19.1.5 – É de inteira responsabilidade da empresa contratada, a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do objeto, cabendo efetuar o pagamento de salários e arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora;

Comissão Permanente de Licitação / COPEL

Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa – Paraíba – Brasil / CEP 58.053-900
Fone: (83) 3218-9005 - www.joaopessoa.pb.gov.br / E-mail: licitacaojp@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

19.1.6 – Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

19.1.7 – Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução Contrato, pagando os emolumentos prescritos em lei;

19.1.8 - Não transferir, subcontratar, ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do objeto do contrato;

19.1.9 – Outras obrigações constantes no Termo de Referência e na Minuta de Contrato;

19.1.10 – A CONTRATADA não será responsável:

a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

b) Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste contrato;

19.11 – A SEAD não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.

20.0 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1 - O contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

20.1.1 - Proporcionar todas as facilidades ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da contratada às dependências do contratante relacionadas à execução do contrato;

20.1.2 – Promover os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;

20.1.3 – Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

20.1.4 - Requisitar a execução do objeto previsto e exigir da empresa contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações mencionadas neste termo de referência;

20.1.5 - Promover através de servidor o acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da empresa contratada;

20.1.6 - Cumprir as regras e condições expostas neste Termo de Referência, permitindo a execução do objeto de modo eficiente, fornecendo os meios e condições para que a contratada possa executar suas obrigações.

21.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, mediante e-mail, informando o número da licitação, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento, cabendo aos licitantes recebê-las ou acessá-la, respectivamente, para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro, pelo mesmo meio em que se deu o questionamento.

21.1.1 - Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação

21.2 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar, por escrito, os termos do ato convocatório do presente Pregão, desde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

que protocolado diretamente na Secretaria de Administração, até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas e documentos de habilitação.

21.2.1 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, cabendo nova impugnação apenas do que foi alterado no Edital, ficando o restante da matéria, não impugnada no primeiro momento, preclusa;

21.2.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Secretaria de Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.3 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade competente da SEAD;

21.3.1 - No caso de interposição de recurso(s), depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, à autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

21.4 - O adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

21.5 - A SEAD poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 4.985/03;

21.6 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

21.7 - A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes.

21.8 - O pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

21.9 - Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

21.10 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

21.11 - Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

21.12 – Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada na Divisão de Cadastro de Fornecedores desta Secretaria de Administração, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.

21.13 - Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

21.14 – As empresas interessadas em participar do presente certame deverão obrigatoriamente fornecer todos os dados constantes no Recibo de Retirada do Edital, inclusive com indicação do e-mail, através do qual serão feitas todas as notificações futuras da Administração.

21.15 - Cópia do extrato do edital estará afixado no quadro de avisos do edifício-sede da SEAD, cujo endereço encontra-se no preâmbulo acima, no Centro Administrativo Municipal. Informações adicionais poderão ser prestadas pelo fone/fax (83) 3218-9005, das 14h00min às 18h00min horas e ainda pelo endereços licitacaojp@gmail.com.

João Pessoa (PB), 14 de novembro de 2014.

**DALPES SILVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro da COPEL/SEAD**

Comissão Permanente de Licitação / COPEL

Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa – Paraíba – Brasil / CEP 58.053-900
Fone: (83) 3218-9005 - www.joaopessoa.pb.gov.br / E-mail: licitacaojp@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

LOTE ÚNICO					
ITENS	CÓD.	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	VL. UNIT.
001	2080206001	<p>Fornecimento, como locação, de árvore com estrutura tubular em ferro com 15 m de altura, e base em ferro perfil I, estaiada com cabos de aço, decorada com peças do tipo:</p> <p>Detalhamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diamante de 0,5 metro de altura, com estrutura em alumínio, com contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco morno. - Diamante de 1 metro de altura, com estrutura em alumínio, com contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco frio. - Diamante de 1 metro de altura, com estrutura em alumínio, com contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco frio. Com preenchimento em String LED na cor branco frio. - Diamante de 2 metros de altura, com estrutura em alumínio, com contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco frio. Com preenchimento de festão aramado na cor prateada. - Diamante de 2 metros de altura, com estrutura em alumínio, com contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco morno. Com preenchimento de festão 	UND	1	

Comissão Permanente de Licitação / COPEL

Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa – Paraíba – Brasil / CEP 58.053-900
Fone: (83) 3218-9005 - www.joaopessoa.pb.gov.br / E-mail: licitacaojp@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

		<p>aramado na cor dourada.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diamante de 2 metros de altura, com estrutura em alumínio, com contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco frio. - No topo: estrela 8 Pontas de 2 metros de altura, do tipo Diamante, com estrutura em alumínio, contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco frio e preenchimento e String LED nas cores branco frio e branco morno. 			
002	2080206002	<p>Fornecimento, como locação, de árvore com estrutura tubular em ferro com 20 m de altura, com base em ferro perfil I, estaiada com cabos de aço, modelo Estrela e Luz, decorada com peças do tipo:</p> <p>Detalhamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrela Classic 5 pontas de 2 metros de altura, com estrutura em alumínio, com contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco morno, preenchidas com ornamentos Rococó. - Estrela Classic 5 pontas de 1,5 metro de altura, com estrutura em alumínio, com contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco morno, preenchidas com ornamentos Rococó. - Estrela Classic 5 pontas de 1 metro de altura, com estrutura em alumínio, com contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco morno, preenchidas com ornamentos Rococó. - No topo: Estrela Millenium 3D de 5 	UND.	1	

Comissão Permanente de Licitação / COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

		pontas, com 2 metros de altura, estrutura em alumínio, com contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco morno.			
003	2080106000	Fornecimento como locação de presépio feito de barro em tamanho natural composto por quinze personagens.	UND	1	
004	2080206003	Fornecimento como locação de estrela tipo cometa de 3,2 metros de comprimento, com estrutura em alumínio e contorno em mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm com 36 lâmpadas blindada horizontais por metro na cor branco frio.	UND	1	
005	2080206004	Fornecimento como locação de mangueira luminosa tipo flexlight LED 13mm com 36 lâmpadas, para uso externo para confecção de Arvores multi color, caixas com 100 metros.	UND	180	
006	2080206005	Fornecimento, como locação, de anjo de 3 m de altura, com estrutura em ferro e detalhes em rococó, com contorno em mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco morno. Detalhamento: - Preenchimento de 160 latas de alumínio recicladas, utilizando a área da tampa dourada, fixadas em tela de metal, formando uma malha de alumínio dourado.	UND	42	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

007	2080206006	<p>Fornecimento como locação, de conjunto do tipo pingente, contendo 02 notas musicais, com estrutura em alumínio, com 0,5 metro e contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro.</p> <p>Detalhamento:</p> <p>- Nas cores branco frio e branco morno; e 02 estrelas de 5 pontas de 0,5 metro de altura, com estrutura em alumínio, contono de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, nas cores branco frio e branco morno. Preenchimento de latas de alumínio recicladas, utilizando a área da tampa dourada, fixadas em tela de metal, formando uma malha de alumínio dourado.</p>	UND	42	
008	2080206007	<p>Fornecimento como locação, de conjunto de estrelas de 5 m de altura, com estrutura em alumínio, contendo: 03 estrelas Rococó, sendo 01 de 2 m de altura, 01 de 1m de altura e 01 de 0,5 m de altura, com contornos em mangueiras luminosas do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, nas cores branco frio e branco morno.</p>	UND	42	
009	2080206008	<p>Fornecimento como locação, de conjunto de Estrelas 10 Pontas, de 3m de altura, contendo: 01 (uma) estrela de 10 pontas de 1,5 m de altura, com estrutura em alumínio e contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED 13mm, com 36 lâmpadas.</p> <p>Detalhamento:</p> <p>- Blindadas para uso externo, nas cores</p>	UND	42	

Comissão Permanente de Licitação / COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

		branco frio e branco morno; preenchimento de 320 latas recicladas, utilizando a área da tampa dourada, fixadas em tela de metal, formando uma malha de alumínio dourado. Suporte Caracol em alumínio, com contorno flexlight LED 13mm com 36 lâmpadas por metro, na cor branco frio. 02 (duas) estrelas de 10 pontas de 1 m de altura cada, com estrutura em alumínio e contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED 13mm, com 36 lâmpadas por metro, blindadas para uso externo, na cor branco frio.			
010	2080206009	Fornecimento como locação de bola decorativa verde em fibra de vidro de 0,7m.	UND	1	
011	2080206010	Fornecimento como locação de bola decorativa vermelha em fibra de vidro de 0,9 m.	UND	1	
012	2080206011	Fornecimento como locação de bola decorativa amarela em fibra de vidro de 0,9m.	UND	1	
013	2080206012	Fornecimento como locação de soldadinho de chumbo em fibra de vidro de 2,43m.	UND	2	
014	2080206013	Fornecimento como locação de presentes 1m, girândolas 1m, bengalas 1,20m, brigadeiros e gorros de Papai Noel 2m com contorno em mangueiras luminosas do tipo flexlight LED nas cores branco frio e vermelho.	UND	20	
015	2080206014	Fornecimento como locação, de conjunto de Árvores de 5 m de altura, com estrutura de ferro, contendo: 02 árvores com contorno em mangueira luminosa do tipo Flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco morno. Detalhamento: - E preenchimento com arte do tipo	UND	1	

Comissão Permanente de Licitação / COPEL

Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa – Paraíba – Brasil / CEP 58.053-900
Fone: (83) 3218-9005 - www.joaopessoa.pb.gov.br / E-mail: licitacaojp@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

		Rococó, contorno em mangueira luminosa do tipo Flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco morno; 02 árvores com contorno em mangueira luminosa do tipo Flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco morno; e preenchimento com arte do tipo Moderno, contorno em mangueira luminosa do tipo Flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco frio. No topo, uma estrela 8 pontas, com estrutura em alumínio, com 1,0 m, e contorno em mangueiras luminosas do tipo flexlight LED de 13 mm com 36 lâmpadas horizontais por metro na cor branco morno.			
016	2080206015	Fornecimento como locação de trenó com renas e Papai Noel em vibra de vidro.	UND	1	
017	2080206016	Fornecimento como locação de conjunto estrelar composto de quatro estrelas de 4 pontas. Uma estrela de 1 metro com contorno em mangueiras luminosas do tipo flexlight LED de 13 mm com 36 lâmpadas horizontais por metro na cor branco frio. Detalhamento: - Uma estrela de 2,0 metros, com contorno em mangueiras luminosas do tipo flexlight LED de 13 mm com 36 lâmpadas horizontais por metro na cor branco frio e duas estrelas de 0,60 metros ,com contorno em mangueiras luminosas do tipo flexlight LED de 13 mm com 36 lâmpadas horizontais por metro na cor branco morno.	UND	20	
018	2080206017	Fornecimento como locação, de conjunto de Bolas decorativas e pingente do tipo Rococó de 4 metros de altura, com estrutura em alumínio, contendo: 01 bola decorativa, com 1	UND	20	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

		<p>metro de diâmetro, com contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight.</p> <p>Detalhamento:</p> <p>- Com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco morno; 01 bola decorativa, com 0,75 metro de diâmetro, com contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco morno. Pingente suspenso tipo Rococó, com contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco frio.</p>			
019	2080206018	<p>Fornecimento como locação, de árvore de flâmula, com estrutura em ferro e contorno duplo, de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco frio.</p> <p>Detalhamento:</p> <p>- Preenchimento com estrutura em alumínio modelo rococó, com contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco morno. No topo, estrela floral do tipo 8 pontas, com contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco morno.</p>	UND	20	
020	2080206019	<p>Fornecimento como locação de Conjunto armorial composto de três estrelas de 5 pontas. Uma de 2 metros revestida com flexlight LED branco frio, e duas de 1 metro revestidas com flexlight LED branco frio.</p>	UND	13	
021	2080206020	<p>Fornecimento como locação de árvore do tipo Pinheiro, com</p>	UND	20	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

		<p>estrutura em ferro, 3m de altura e contorno em mangueira Flexlight LED de 13 mm com 36 lâmpadas horizontais por metro na cor branco frio; preenchida com string LED branco frio.</p> <p>Detalhamento:</p> <p>- No topo, uma estrela 8 pontas, com estrutura em alumínio, com 1,0 m, e contorno em mangueiras luminosas do tipo flexlight LED de 13 mm com 36 lâmpadas horizontais por metro na cor branco frio.</p>			
022	2080206021	<p>Fornecimento como locação de peça modelo Sputnik com estrutura em ferro, tridimensional de 2 metros de altura contendo oito faces unidas em argolas de aço, revestido de string LED estático para uso externo na cor branco frio contendo.</p> <p>Detalhamento:</p> <p>- 24 conjuntos de 100 lâmpadas LED.</p>	UND	10	
023	2080206022	<p>Fornecimento como locação de peça modelo Sputnik com estrutura em ferro, tridimensional de 3 metros de altura contendo oito faces unidas em argolas de aço, revestido de string LED estático para uso externo na cor branco frio contendo.</p> <p>Detalhamento:</p> <p>- 32 conjuntos de 100 lâmpadas LED.</p>	UND	10	
024	2080206023	<p>Fornecimento como locação de conjunto do tipo pingente contendo 01 bola com estrutura em alumínio, com 2 metros de diâmetro, com contorno em mangueiras luminosas do tipo flexlight LED de 13 mm com</p>	UND	10	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

		<p>36 lâmpadas horizontais por metro.</p> <p>Detalhamento:</p> <p>- Na Cor Branco Morno E Preenchimento Com string LED branco morno. Uma estrela 5 pontas armorial com estrutura em alumínio com 1,0 metro, com contorno em mangueiras luminosas do tipo flexlight LED de 13 mm com 36 lâmpadas horizontais por metro na cor branco frio. Uma estrela 8 pontas com estrutura em alumínio com 1,0 metro, com contorno em mangueiras luminosas do tipo flexlight LED de 13 mm com 36 lâmpadas horizontais por metro na cor branco frio.</p>			
025	2080206024	<p>Fornecimento como locação de Flash Jules 6W (estrobo).</p>	UND	300	
026	2080206025	<p>Fornecimento como locação de travessa de rua, com estrutura em cabos de aço e perfis de alumínio, com 16,4 metros de comprimento por 4 metros de altura, composta por:</p> <p>Detalhamento:</p> <p>- Frase "Boas Festas" com 10 metros de comprimento, com contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco frio;</p> <p>- 02 árvores modelo Rococó, de 3 metros de altura, com contorno em mangueira luminosas do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco morno. No topo: estrela 8 pontas de 0,80 m com estrutura em alumínio, com contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco morno.</p> <p>- 02 árvores modelo Trama, de 3 metros</p>	UND	2	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

		de altura, com contorno em mangueira luminosas do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco frio. No topo: estrela 8 pontas de 0,80 m com estrutura em alumínio, com contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco frio.			
027	2080206026	Fornecimento como locação de Flash Jules 6W (lâmpada estrobo).	UND	100	
028	2080206027	Fornecimento como instalação, manutenção e desinstalação de Travessa de rua, com estrutura em cabos de aço e perfis de alumínio, com 18 metros de comprimento por 1,0 metro de altura , composta pela frase "Boas Festas" com 10 metros de comprimento. Detalhamento: - Com contornos em mangueiras luminosas do tipo flexlight LED de 13 mm com 36 lâmpadas horizontais por metro na cor branco frio e 12 estrelas de 5 pontas, de tamanhos entre 1 metro e 0,5 metros, com estrutura em alumínio e com contornos em mangueiras luminosas do tipo flexlight LED de 13 mm com 36 lâmpadas horizontais por metro nas cores branco frio e vermelho.	UND	2	
029	2080206028	Fornecimento como locação de Flash Jules 6W (lâmpada estrobo)	UND	100	
030	2080206029	Fornecimento, como locação, de árvore com estrutura tubular em ferro com 15 m de altura, com base em ferro perfil I, estaiada com cabos de aço, decorada com estrelas de 1 metro e 0,5 metros com estrutura de alumínio e contornos em mangueiras luminosas. Detalhamento:	UND	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

		- Do tipo flexlight LED de 13 mm com 36 lâmpadas horizontais por metro na cor vermelha e string LED branco frio. No topo estrela Millenium 3D com 5 pontas e 2,0 metros de altura, com contornos em mangueiras luminosas do tipo flexlight LED de 13 mm com 36 lâmpadas horizontais por metro na cor vermelha e cordão LED na cor vermelha. Festão de Flash Jules 10W com 200 unidades.			
031	2080206030	Fornecimento como locação de Estrelas de 8 pontas 0,3 metros e bolas de 0,5 m de acrílico com 50 LED's e Flash Jules em vinte árvores naturais.	UND	200	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO DE ELEMENTOS CENOGRÁFICOS DECORATIVOS CONFECCIONADOS COM ILUMINAÇÃO LED EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB PARA O NATAL 2014.

I - OBJETO

O Termo de Referência deste certame tem como objetivo definir as diretrizes a serem observadas para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA COM FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO PARA O NATAL 2014, conforme projeto executivo.

II - PRAZO DE EXECUÇÃO

Em se tratando de evento para apresentação em período determinado, a contratada deverá entregar o objeto desta licitação no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

III - PAGAMENTO

O pagamento será feito pela Secretaria de Infra-Estrutura, que deverá emitir e registrar em sua Unidade Contábil, a Nota de Empenho das despesas decorrentes do fornecimento elementos cenográficos, elementos decorativos confeccionados a base de LED da Contratada, em até 10 (dez) dias após a entrega dos objetos e proporcionalmente à quantidade efetivamente entregue, executado e instalada, não se admitindo cobrança bancária, à vista da nota fiscal apresentado em 02 (duas) vias, correspondente ao serviço realizado no período, devidamente visado e atestado pela unidade administrativa da SEINFRA.

IV – MANUTENÇÃO

A empresa contratada será responsável pela manutenção de toda a decoração instalada no período natalino.

V – RETIRADA DA ILUMINAÇÃO

A retirada dos elementos decorativos natalinos será feita após solicitação da prefeitura ao término das festividades natalinas e será de responsabilidade da firma contratada.

VI - EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES

Apresentação de prova de conceito (amostras) dos materiais no prazo Máximo de oito dias, tais itens; Anjo e estrela com latinhas recicladas, trenó em fibra de vidro e presépio em cerâmica.

Provar que mantém em seu quadro de funcionários profissional habilitado para realização de atividade similar à aqui exigida.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

VII - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os elementos decorativos e respectivos quantitativos a serem fornecidos são os apresentados no projeto executivo em anexo e relação abaixo.

VIII - LOCAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1 – BAIRRO - MANGABEIRA

Fornecimento, como locação, de árvore com estrutura tubular em ferro com 15 m de altura, e base em ferro perfil I, estaiada com cabos de aço, decorada com peças do tipo:

- Diamante de 0,5 metro de altura, com estrutura em alumínio, com contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco morno.
- Diamante de 1 metro de altura, com estrutura em alumínio, com contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco frio.
- Diamante de 1 metro de altura, com estrutura em alumínio, com contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco frio. Com preenchimento em String LED na cor branco frio.
- Diamante de 2 metros de altura, com estrutura em alumínio, com contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco frio. Com preenchimento de festão aramado na cor prateada.
- Diamante de 2 metros de altura, com estrutura em alumínio, com contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco morno. Com preenchimento de festão aramado na cor dourada.
- Diamante de 2 metros de altura, com estrutura em alumínio, com contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco frio.
- No topo: estrela 8 Pontas de 2 metros de altura, do tipo Diamante, com estrutura em alumínio, contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco frio e preenchimento de String LED nas cores branco frio e branco morno

2 - BUSTO DE TAMANDARÉ

Fornecimento, como locação, de árvore com estrutura tubular em ferro com 20 m de altura, com base em ferro perfil I, estaiada com cabos de aço, modelo Estrela e Luz, decorada com peças do tipo:

- Estrela Classic 5 pontas de 2 metros de altura, com estrutura em alumínio, com contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco morno, preenchidas com ornamentos Rococó.

Comissão Permanente de Licitação / COPEL

Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa – Paraíba – Brasil / CEP 58.053-900
Fone: (83) 3218-9005 - www.joaopessoa.pb.gov.br / E-mail: licitacaojp@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

- Estrela Classic 5 pontas de 1,5 metro de altura, com estrutura em alumínio, com contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco morno, preenchidas com ornamentos Rococó.
- Estrela Classic 5 pontas de 1 metro de altura, com estrutura em alumínio, com contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco morno, preenchidas com ornamentos Rococó.
- No topo: Estrela Millenium 3D de 5 pontas, com 2 metros de altura, estrutura em alumínio, com contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco morno.

Fornecimento como locação de presépio feito de barro em tamanho natural composto por quinze personagens.

Fornecimento como locação de estrela tipo cometa de 3,2 metros de comprimento, com estrutura em alumínio e contorno em mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm com 36 lâmpadas blindada horizontais por metro na cor branco frio.

Fornecimento como locação de mangueira luminosa tipo flexlight LED 13mm com 36 lâmpadas, para uso externo para confecção de Arvores multi color, caixas com 100 metros.

3 - ORLA MARÍTIMA

Fornecimento, como locação, de anjo de 3 m de altura, com estrutura em ferro e detalhes em rococó, com contorno em mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco morno. Preenchimento de 160 latas de refrigerantes de alumínio recicladas, utilizando a área da tampa dourada, fixadas em tela de metal, formando uma malha de alumínio dourado.

Fornecimento como locação, de conjunto do tipo pingente, contendo 02 notas musicais, com estrutura em alumínio, com 0,5 metro e contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, nas cores branco frio e branco morno; e 02 estrelas de 5 pontas de 0,5 metro de altura, com estrutura em alumínio, contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, nas cores branco frio e branco morno. Preenchimento de latas de alumínio recicladas, utilizando a área da tampa dourada, fixadas em tela de metal, formando uma malha de alumínio dourado.

Fornecimento como locação, de conjunto de estrelas de 5 m de altura, com estrutura em alumínio, contendo: 03 estrelas Rococó, sendo 01 de 2 m de altura, 01 de 1m de altura e 01 de 0,5 m de altura, com contornos em mangueiras luminosas do tipo flexlight LED de 13 mm com 36 lâmpadas horizontais por metro na cor branco frio e branco morno.

Fornecimento como locação, de conjunto de Estrelas 10 Pontas, de 3m de altura, contendo: 01 (uma) estrela de 10 pontas de 1,5 m de altura, com estrutura em alumínio e contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED 13mm, com 36 lâmpadas por metro, blindadas para uso externo, nas cores branco frio e branco morno; preenchimento de 320 latas de

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

refrigerantes recicladas, utilizando a área da tampa dourada, fixadas em tela de metal, formando uma malha de alumínio dourado. Suporte Caracol em alumínio, com contorno flexlight LED 13mm com 36 lâmpadas por metro, na cor branco frio. 02 (duas) estrelas de 10 pontas de 1 m de altura cada, com estrutura em alumínio e contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED 13mm, com 36 lâmpadas por metro, blindadas para uso externo, na cor branco frio.

4 - TAMBAÚ

Fornecimento como locação de bola decorativa verde em fibra de vidro de 0,7m

Fornecimento como locação de bola decorativa vermelha em fibra de vidro de 0,9 m

Fornecimento como locação de bola decorativa amarela em fibra de vidro de 0,9m

Fornecimento como locação de soldadinho de chumbo em fibra de vidro de 2,43m

Fornecimento como locação de presentes 1m, girândolas 1m, bengalas 1,20m, brigadeiros e gorros de Papai Noel 2m com contorno em mangueiras luminosas do tipo flexlight LED nas cores branco frio e vermelho.

Fornecimento como locação, de conjunto de Árvores de 5 m de altura, com estrutura de ferro, contendo: 02 árvores com contorno em mangueira luminosa do tipo Flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco morno; e preenchimento com arte do tipo Rococó, contorno em mangueira luminosa do tipo Flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco morno; 02 árvores com contorno em mangueira luminosa do tipo Flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco morno; e preenchimento com arte do tipo Moderno, contorno em mangueira luminosa do tipo Flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco frio. No topo, uma estrela 8 pontas, com estrutura em alumínio, com 1,0 m, e contorno em mangueiras luminosas do tipo flexlight LED de 13 mm com 36 lâmpadas horizontais por metro na cor branco morno.

Fornecimento como locação de trenó com renas e Papai Noel em vibra de vidro.

5 - AV. EPITÁCIO PESSOA

Fornecimento como locação de conjunto estrelar composto de quatro estrelas de 4 pontas. Uma estrela de 1 metro com contorno em mangueiras luminosas do tipo flexlight LED de 13 mm com 36 lâmpadas horizontais por metro na cor branco frio, uma estrela de 2,0 metros, com contorno em mangueiras luminosas do tipo flexlight LED de 13 mm com 36 lâmpadas horizontais por metro na cor branco frio e duas estrelas de 0,60 metros, com contorno em mangueiras luminosas do tipo flexlight LED de 13 mm com 36 lâmpadas horizontais por metro na cor branco morno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

Fornecimento como locação, de conjunto de Bolas decorativas e pingente do tipo Rococó de 4 metros de altura, com estrutura em alumínio, contendo: 01 bola decorativa, com 1 metro de diâmetro, com contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco morno; 01 bola decorativa, com 0,75 metro de diâmetro, com contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco morno. Pingente suspenso tipo Rococó, com contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco frio.

Fornecimento como locação, de árvore de flâmula, com estrutura em ferro e contorno duplo, de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco frio. Preenchimento com estrutura em alumínio modelo rococó, com contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco morno. No topo, estrela floral do tipo 8 pontas, com contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco morno.

Fornecimento como locação de Conjunto armorial composto de três estrelas de 5 pontas. Uma de 2 metros revestida com flexlight LED branco frio, e duas de 1 metro revestidas com flexlight LED branco frio.

Fornecimento como locação de árvore do tipo Pinheiro, com estrutura em ferro, 3m de altura e contorno em mangueira Flexlight LED de 13 mm com 36 lâmpadas horizontais por metro na cor branco frio; preenchida com string LED branco frio. No topo, uma estrela 8 pontas, com estrutura em alumínio, com 1,0 m, e contorno em mangueiras luminosas do tipo flexlight LED de 13 mm com 36 lâmpadas horizontais por metro na cor branco frio.

Fornecimento como locação de peça modelo Sputnik com estrutura em ferro, tridimensional de 2 metros de altura contendo oito faces unidas em argolas de aço, revestido de string LED estático para uso externo na cor branco frio contendo 24 conjuntos de 100 lâmpadas LED.

Fornecimento como locação de peça modelo Sputnik com estrutura em ferro, tridimensional de 3 metros de altura contendo oito faces unidas em argolas de aço, revestido de string LED estático para uso externo na cor branco frio contendo 32 conjuntos de 100 lâmpadas LED.

Fornecimento como locação de conjunto do tipo pingente contendo 01 bola com estrutura em alumínio, com 2 metros de diâmetro, com contorno em mangueiras luminosas do tipo flexlight LED de 13 mm com 36 lâmpadas horizontais por metro na cor branco morno e preenchimento com string LED branco morno. Uma estrela 5 pontas armorial com estrutura em alumínio com 1,0 metro, com contorno em mangueiras luminosas do tipo flexlight LED de 13 mm com 36 lâmpadas horizontais por metro na cor branco frio. Uma estrela 8 pontas com estrutura em alumínio com 1,0 metro, com contorno em mangueiras luminosas do tipo flexlight LED de 13 mm com 36 lâmpadas horizontais por metro na cor branco frio.

Fornecimento como locação de Flash Jules 6W (estrobo).

Comissão Permanente de Licitação / COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

6 – PASSARELA BR-230

Fornecimento como locação de travessa de rua, com estrutura em cabos de aço e perfis de alumínio, com 16,4 metros de comprimento por 4 metros de altura, composta por:

- Frase "Boas Festas" com 10 metros de comprimento, com contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco frio;

- 02 árvores modelo Rococó, de 3 metros de altura, com contorno em mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco morno. No topo: estrela 8 pontas de 0,80 m com estrutura em alumínio, com contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco morno;

- 02 árvores modelo Trama, de 3 metros de altura, com contorno em mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco frio. No topo: estrela 8 pontas de 0,80 m com estrutura em alumínio, com contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco frio.

Fornecimento como locação de Flash Jules 6W (lâmpada estrobo)

7 – AV GETULIO VARGAS

Fornecimento, como locação, de árvore com estrutura tubular em ferro com 15 m de altura, com base em ferro perfil I, estaiada com cabos de aço, decorada com estrelas de 1 metro e 0,5 metros com estrutura de alumínio e contornos em mangueiras luminosas do tipo flexlight LED de 13 mm com 36 lâmpadas horizontais por metro na cor vermelha e string LED branco frio. No topo estrela Millenium 3D com 5 pontas e 2,0 metros de altura, com contornos em mangueiras luminosas do tipo flexlight LED de 13 mm com 36 lâmpadas horizontais por metro na cor vermelha e cordão LED na cor vermelha. Festão de Flash Jules 10W com 200 unidades

Fornecimento como locação de Estrelas de 8 pontas 0,3 metros e bolas de 0,5 m de acrílico com 50 LED's e Flash Jules em vinte árvores naturais.

8 – VIADUTO GOVERNADOR IVAN BICHARA

Fornecimento como instalação, manutenção e desinstalação de Travessa de rua, com estrutura em cabos de aço e perfis de alumínio, com 18 metros de comprimento por 1,0 metro de altura , composta pela frase "Boas Festas" com 10 metros de comprimento, com contornos em mangueiras luminosas do tipo flexlight LED de 13 mm com 36 lâmpadas horizontais por metro na cor branco frio e 12 estrelas de 5 pontas, de tamanhos entre 1 metro e 0,5 metros, com estrutura em alumínio e com contornos em mangueiras luminosas do tipo flexlight LED de 13 mm com 36 lâmpadas horizontais por metro nas cores branco frio e vermelho.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

Fornecimento como locação de Flash Jules 6W (lâmpada estrobo).

9 – VIADUTO GOVERNADOR IVAN BICHARA

Fornecimento como instalação, manutenção e desinstalação de Travessa de rua, com estrutura em cabos de aço e perfis de alumínio, com 18 metros de comprimento por 1,0 metro de altura , composta pela frase "Boas Festas" com 10 metros de comprimento, com contornos em mangueiras luminosas do tipo flexlight LED de 13 mm com 36 lâmpadas horizontais por metro na cor branco frio e 12 estrelas de 5 pontas, de tamanhos entre 1 metro e 0,5 metros, com estrutura em alumínio e com contornos em mangueiras luminosas do tipo flexlight LED de 13 mm com 36 lâmpadas horizontais por metro nas cores branco frio e vermelho.

Fornecimento como locação de bola decorativa verde em fibra de vidro de 0,7m

Fornecimento como locação de bola decorativa vermelha em fibra de vidro de 1,50m

Fornecimento como locação de bola decorativa amarela em fibra de vidro de 0,9m

Fornecimento como locação de soldadinho de chumbo em fibra de vidro de 2,43m

Fornecimento como locação de soldadinho de chumbo em fibra de vidro de 2,05m

Fornecimento de presentes, girândolas, bengalas, brigadeiros e gorros de Papai Noel 2m com contorno em mangueiras luminosas do tipo flexlight LED nas cores branco frio e vermelho.

Fornecimento, como locação, de conjunto de Árvores de 5 m de altura, com estrutura de alumínio, contendo: 02 árvores com contorno em mangueira luminosa do tipo Flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco morno; e preenchimento com arte do tipo Rococó, contorno em mangueira luminosa do tipo Flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco morno; 02 árvores com contorno em mangueira luminosa do tipo Flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco morno; e preenchimento com arte do tipo Moderno, contorno em mangueira luminosa do tipo Flexlight LED de 13 mm, com 36 lâmpadas horizontais por metro, na cor branco frio. No topo, uma estrela 8 pontas, com estrutura em alumínio, com 1,0 m, e contorno em mangueiras luminosas do tipo flexlight LED de 13 mm com 36 lâmpadas horizontais por metro na cor branco morno.

Fornecimento de trenó com renas e Papai Noel em vibra de vidro.

10 - PARQUE SÓLON DE LUCENA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

Fornecimento, como locação, de árvore com estrutura tubular em ferro com 15 m de altura, com base em ferro perfil I, estaiada com cabos de aço, decorada com estrelas de 1 metro e 0,5 metros com estrutura de alumínio e contornos em mangueiras luminosas do tipo flexlight LED de 13 mm com 36 lâmpadas horizontais por metro na cor vermelha e string LED branco frio. No topo estrela Millenium 3D com 5 pontas e 2,0 metros de altura, com contornos em mangueiras luminosas do tipo flexlight LED de 13 mm com 36 lâmpadas horizontais por metro na cor vermelha e cordão LED na cor vermelha. Festão de Flash Jules 10W com 200 unidades.

9 - AVENIDA GETÚLIO VARGAS

Fornecimento como instalação, manutenção e desinstalação de Estrelas de 8 pontas, 0,3 metros, de acrílico com 50 string LED e Flash Jules em vinte árvores naturais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão n° ____/2014 da Secretaria de Administração, e conforme exigência da Lei n° 8.666/93, que a nossa empresa, abaixo identificada, é cadastrada no(a) _____ (nome do órgão - FACULTADO) _____, estando com seu cadastro vigente, não existindo fato impeditivo que altere os dados fornecidos para efetivação do referido cadastro, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ/MF: _____

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO - A presente declaração **deverá** estar contida no envelope “Documentação”, depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO
DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para efeito de participação no processo licitatório relativo ao Pregão nº ____/2014 da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa, e atendimento da exigência contida na Lei nº 10.520/02, DECLARAMOS E DAMOS CIÊNCIA DE QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. Declaramos, ainda, para assegurar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 a condição de:

- () Microempresa; ou
- () Empresa de Pequeno Porte; ou
- () Não somos enquadrados nem como Microempresa nem como Empresa de Pequeno Porte.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

João Pessoa, ____ de _____ de 2014



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º -----/2014 PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA COM FORNECIMENTO COMO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO PARA O NATAL 2014**, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA -----, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede à Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob n.º 08.806.721/0001 - 03, representada neste ato pela Senhor Secretário de Administração DR. **ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**, RG Nº _____, CPF Nº _____, e pelo Secretário(a) da _____, Sr(a). _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Firma _____, localizada à Avenida _____ - _____, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob N.º _____, Insc. Municipal N.º _____ doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal _____, _____, _____, inscrito no RG sob N.º _____ SSP/PB e CPF Nº _____, domiciliada nesta Capital, resolvem celebrar, nos autos do Processo Administrativo Nº. **2014/095111 da SEINFRA**, a presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA COM FORNECIMENTO COMO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO PARA O NATAL 2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1 - O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores
- b) Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02.04.90.
- c) Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- d) Decreto Municipal nº 4.985/03 de 18 de novembro de 2003

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Os recursos para cobrir as despesas decorrentes das aquisições futuras do objeto desta licitação correram por conta da seguinte dotação orçamentária:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
11.108.25.752.5115.1082	3.3.90.39	00	SEINFRA

CLAÚSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento.

3.1.1 - Edital de Pregão nº. 04-105/2014 - **PROCESSO Nº. 2014/095111 da SEINFRA.**

3.1.2 - Proposta do Licitante datada de----- de ----- de 2014.

CLAÚSULA QUARTA - DO OBJETO DO CONTRATO

4.1- Constitui objeto da avença a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA COM FORNECIMENTO COMO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO PARA O NATAL 2014**, conforme discriminado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

4.2 – No preço final do produto compreende todas as despesas referentes ao objeto contratado e mão de obra para a entrega dos itens ofertados, bem como todas as demais despesas incidentes sobre o mesmo, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes.

CLAÚSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

5.1- O valor Global do presente contrato é de **R\$ (----)**, que corresponde ao fornecimento dos produtos relacionados na Cláusula Quarta, referentes ao ITEM -----do Pregão Presencial nº 04-105/2014.

5.2 - Os preços ofertados entende-se CIF, posto em João Pessoa/PB, livres de quaisquer ônus, taxas.

5.3 - O valor contratual poderá variar para maior ou menor até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, de acordo com o § 1º do Art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA SEXTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DE CONTRATO

6.1 - O prazo de entrega dos elementos decorativos será de até 10 (dez) dias, a contar da data de emissão da Nota de Empenho; e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

6.2 - O contrato terá vigência de 03 (três) meses, para a entrega total da quantidade solicitada, contados a partir da data da aceitação completa dos produtos e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município ou outro meio válido para dar publicidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A Contratada, durante a vigência deste contrato, se comprometem a:

7.1.1 – Prestar os serviços de acordo com as especificações e condições determinadas neste Termo de Referência;

7.1.2 – Manter durante toda a execução do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação, estipulados no processo licitatório original do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

7.1.3 - Nos casos de recusa do produto, a contratada terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação escrita, feita pela Comissão de Recebimento, sob pena de ser considerada em atraso quanto à obrigação contratual;

7.1.4 - Deverá arcar com todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada a prestação dos serviços;

7.1.5 – É de inteira responsabilidade da empresa contratada, a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do objeto, cabendo efetuar o pagamento de salários e arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora;

7.1.6 – Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

7.1.7 – Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução Contrato, pagando os emolumentos prescritos em lei;

7.1.8 - Não transferir, subcontratar, ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do objeto do contrato;

7.1.9 – Outras obrigações constantes no Termo de Referência e na Minuta de Contrato;

7.1.10 – A CONTRATADA não será responsável:

a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

b) Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste contrato;

7.11 – A SEAD não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento devido dar-se-á em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo e apresentação da NOTA FISCAL discriminativa da mercadoria (em duas vias), onde conste o atestado de recebimento do produto, por parte de Servidor ou de Comissão designada para tal fim, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições legais;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

8.2 - Para efetivação dos pagamentos respectivos, deverão ser apresentados juntamente com as Faturas e Notas Fiscais, as Certidões Negativas de débito CND do INSS, CRF do FGTS e com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, devidamente atualizada;

8.3 - O não cumprimento do subitem anterior, implicará na suspensão do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões, não podendo ser considerado atraso de pagamento;

8.4 - Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (um vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora contratado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

8.5- No ato da quitação dos débitos, o valor a ser pago se manterão fixo e irremovível nos moldes do PLANO DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA em vigor no país, salvo os casos previstos no Art. 65 parágrafo 5º e 6º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1- O objeto da presente licitação será recebido:

9.1.1 - Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

9.1.2 – Definitivamente, em até 03 (três) meses.

9.2 - Após a emissão da Nota Empenho, a Secretaria envolvida designará(ão) formalmente uma comissão composta de, no mínimo, 03 (três) servidores, doravante denominada COMISSÃO DE RECEBIMENTO, com autoridade para exercer, como representante da Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

9.3 – Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, fora de especificação, incompletos ou com sinais de deterioração, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

9.4 – Todos os elementos decorativos deverão ser entregues e instalados até 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato e da emissão da Nota de Empenho correspondente.

9.5 – Uma vez entregues os produtos, iniciar-se-á a etapa que compreenderá verificação do produto de acordo com as especificações técnicas descritas neste Edital, sendo posteriormente aferida à conformidade e atestada por escrito a sua entrega.

9.6 - O produto será inteiramente recusado pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO nas seguintes condições:

9.6.1 Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas divergindo das contidas neste Edital, seus anexos ou da proposta, com prazo de validade inferior ao exigido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

9.6.2 Caso apresente defeito em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.

9.7 – Nos casos de recusa do produtos que não atenda às especificações, o licitante vencedor terá prazo de 07 (sete) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação escrita, feita pela Comissão de Recebimento, sob pena de ser considerada em atraso quanto à obrigação contratual.

9.8 - À Comissão referida no subitem **9.2** compete, entre outras atribuições:

9.8.1 - Encaminhar à Secretaria de Administração o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA.

9.8.2 - Solicitar à contratada, todas as providências necessárias ao cumprimento das suas obrigações.

9.9 - A ação da Comissão não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- O contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

10.1.1 – Proporcionar todas as facilidades ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da contratada às dependências do contratante relacionadas à execução do contrato;

10.1.2 – Promover os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;

10.1.3 – Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.4 - Requisitar a execução do objeto previsto e exigir da empresa contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações mencionadas neste termo de referência;

10.1.5 - Promover através de servidor o acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da empresa contratada;

10.1.6 - Cumprir as regras e condições expostas neste Termo de Referência, permitindo a execução do objeto de modo eficiente, fornecendo os meios e condições para que a contratada possa executar suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades previstas no Decreto nº. 7.364 de 04/10/11, publicado no Semanário Oficial do Município de nº 1302 – Edição Extra, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei nº. 10.520/02 e da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

12.1- Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá rescindi-lo, tomando por base os Arts. 78 e 79 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- À Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender em qualquer tempo, o fornecimento prestado pela Contratada, mediante o pagamento único e exclusivo das quantidades já solicitadas.

13.2 - Os casos omissos neste Contrato, serão aplicadas as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1- O presente instrumento será publicado, por extrato, no SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, com expressa renúncia de qualquer um outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato.

15.2 - E por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas abaixo arroladas.

João Pessoa/PB, ___ / ___ /2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
CONTRATANTE

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA DISPÕE DE ALVARÁ DE
FUNCIONAMENTO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB

Pregão Presencial número 04-105-2014.

DECLARAÇÃO

Razão Social....., inscrita no CNPJ/MF nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão nº ____/2014 da Secretaria de Administração do Município, que a empresa dispõe de Alvará de Funcionamento ou de que a empresa reúne condições de apresentá-la no momento oportuno.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Local e Data

Representante Legal

Comissão Permanente de Licitação / COPEL

Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa – Paraíba – Brasil / CEP 58.053-900
Fone: (83) 3218-9005 - www.joaopessoa.pb.gov.br / E-mail: licitacaojp@gmail.com